



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000
Email - legislativosu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

EDITAL Nº001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, **CONVOCA** os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bom Sucesso para **Sessão Extraordinária** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de abril do corrente ano, às 10h30m, no Salão Nobre da Câmara Municipal, para a **ELEIÇÃO DA NOVA MESA EXECUTIVA** para o **biênio 2023/2024**, na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, pede que sejam protocoladas as chapas que concorrerão à Mesa, na forma da legislação vigente.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2022.


-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 19/04/2022

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR

Edição 9.246 Pág. 133

Data 20/04/2022

Visto 20/04



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000
Email – legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

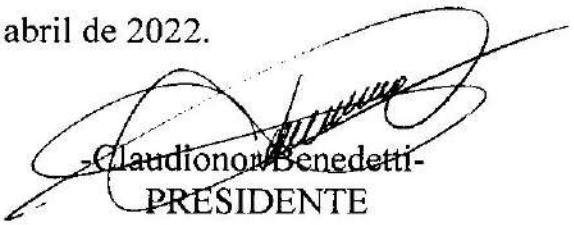
EDITAL Nº001/2022

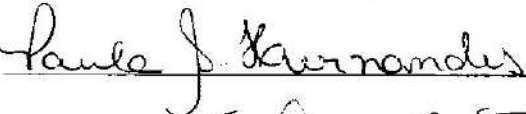
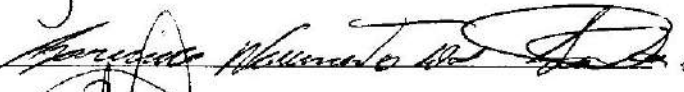
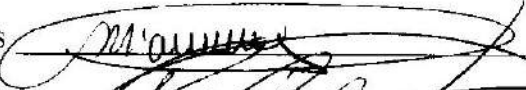
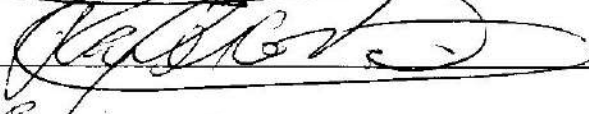
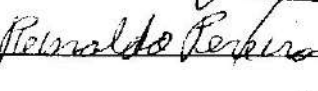
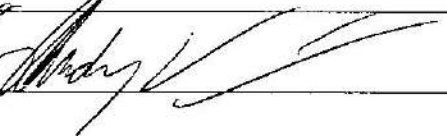
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, **CONVOCA** os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bom Sucesso para **Sessão Extraordinária** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de abril do corrente ano, às 10h30m, no Salão Nobre da Câmara Municipal, para a **ELEIÇÃO DA NOVA MESA EXECUTIVA** para o **biênio 2023/2024**, na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, pede que sejam protocoladas as chapas que concorrerão à Mesa, na forma da legislação vigente.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2022.


Claudionor Benedetti
PRESIDENTE

- 1- Anderson Carlos Teixeira 
- 2- Aparecido Nascimento dos Santos 
- 3- Benedito Faustino dos Santos Neto 
- 4- Carlos Alberto Andrade Almeida 
- 5- Marceu Gaspar dos Santos 
- 6- Raimundo Fernandes da Costa 
- 7- Reinaldo Pereira 
- 8- Rhudiery Vinícius Buranelo Gonçalves 

TRIBUNA

OS EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

B3

ED. nº 9-246

Seu publicação deverá ocorrer no dia 20 de abril de 2022.

Município de Apucarana, 20 de abril de 2022.

SERGIATO PEREIRA MARTINS RIBEIRO
Prefeito(a) MunicipalSubstituto do Prefeito - Ass. Jurídica
Rua: 05 1042 4000 - 1º andar - Jd. Santa Helena - Apucarana - PR
Fone: (41) 3420-7000 - E-mail: publicad@apucarana.pr.gov.br**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**Canto: Rua José de Oliveira, 234 - 4000-331 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3420-7000 - E-mail: camara@apucarana.pr.gov.br**EDITAL LEGISLATIVO Nº 2/2022****SÍNTESE:** Referendo o Termo de Convênio para cessão de servidor para alocado de servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana no 10º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.

Fica saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de lei legislativo nº 2/2022, de autoria do Conselho de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com a artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, em sessão plenária, delibera o seguinte:

REGRAS GERAIS**Art. 1º -** Fica REPRORIBUÍDO o Termo de Convênio para cessão de servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana no 10º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.**Art. 2º -** O presente convênio tem por objeto a cessão de um servidor integrante do quadro funcional do Município de Apucarana, ocupante do cargo de servidor público, no regime de contratação por concurso público, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar funções inerentes às suas atividades profissionais.**Art. 3º -** O convênio tem por finalidade a efetivação de atividades entre os municípios, com objetivo de auxiliar na manutenção das dependências do 10º Batalhão da Polícia Militar.**Art. 4º -** O termo de convênio tem por finalidade a cessão de um servidor integrante do quadro funcional do Município de Apucarana, ocupante do cargo de servidor público, no regime de contratação por concurso público, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar funções inerentes às suas atividades profissionais.**Art. 5º -** O presente Termo de convênio vigorará a partir de 06/04/2022 pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos enquanto houver interesse das partes.**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário, incluindo o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

São dos senhores, 19 de abril de 2022.

Francley Paulo Góes
PRESIDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****EDITAL Nº 001/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, CONVOCA os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bom Sucesso para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de abril do corrente ano, às 10h30m, no Salão Nobre da Câmara Municipal, para a ELEIÇÃO DA NOVA MESA EXECUTIVA para o biênio 2023/2024, na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, pede que sejam protocoladas as chapas que concorrerão à Mesa, na forma da legislação vigente.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2022.

-Claudio Cesar Bezerra
PRESIDENTESuperintendência de Controle, Licitação e Serviço de Contratação
Rua: 05 1042 4000 - 1º andar - Jd. Santa Helena - Apucarana - PR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATADO:** TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
DESCRIÇÃO DO ADITIVO: TRATA-SE DO 1º TERMO ADITIVO, APOSTILAMENTO DE PONTE DE RECURSO (REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO) RETOMENDACIONADO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINADOS CLASSIFICADOS EM CLASSE II (EXCETO RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), EDITAL Nº 001/2021.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2022.
PREÇO ELETRÔNICO: 1042001
CONTRATO: 19/2021**Prefeitura do Município de Apucarana**Superintendência de Controle, Licitação e Serviço de Contratação
Rua: 05 1042 4000 - 1º andar - Jd. Santa Helena - Apucarana - PR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATADO:** DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
DESCRIÇÃO DO ADITIVO: TRATA-SE DO 2º TERMO ADITIVO, APOSTILAMENTO DE PONTE DE RECURSO (REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO) RETOMENDACIONADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO PARA ALARME PARA A SMAM, DE DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, EDITAL Nº 001/2021.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2022.
PREÇO ELETRÔNICO: 73/2020
CONTRATO: 18/2020**ENFPLAN Instituto de Desenvolvimento**

Pesquisas e Planejamento de Apucarana

Prefeitura do Município de Apucarana

Rua: 05 1042 4000 - 1º andar - Jd. Santa Helena - Apucarana - PR

Fone: (41) 3420-7000 - E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

FAX: (41) 3420-7000 - E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

E-mail: enfplan@apucarana.pr.gov.br

PRÉCIO DE FAXINAL**PORTARIA Nº 117/2022****TERMO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, decide o seguinte:

Para os membros da Comissão Permanente de Licitação, para de abril de 2022 a 19 de abril de 2023 a qual será responsável por licitar, que a Lei 8.566/93 assim prevê, em especial no art. 51

designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, quais sejam:

DE LUCCAS

DE DOS SANTOS

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

PRÉCIO DE FAXINAL**PORTARIA Nº 117/2022****TERMO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, decide o seguinte:

Para os membros da Comissão Permanente de Licitação, para de abril de 2022 a 19 de abril de 2023 a qual será responsável por licitar, que a Lei 8.566/93 assim prevê, em especial no art. 51

designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, quais sejam:

DE LUCCAS

DE DOS SANTOS

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

PRÉCIO DE FAXINAL**PORTARIA Nº 117/2022****TERMO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, decide o seguinte:

Para os membros da Comissão Permanente de Licitação, para de abril de 2022 a 19 de abril de 2023 a qual será responsável por licitar, que a Lei 8.566/93 assim prevê, em especial no art. 51

designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, quais sejam:

DE LUCCAS

DE DOS SANTOS

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA

DE LIMA



BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO
CAMARA MUNICIPAL:01541154000153
Dados: 2022.04.19 14:31:14 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso **Estado do Paraná**

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP. 01 CEP: 86.940-000
Email – legislativosu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

EDITAL N°001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, **CONVOCA** os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bom Sucesso para **Sessão Extraordinária** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de abril do corrente ano, às 10h30m, no Salão Nobre da Câmara Municipal, para a **ELEIÇÃO DA NOVA MESA EXECUTIVA** para o **biênio 2023/2024**, na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, pede que sejam protocoladas as chapas que concorrerão à Mesa, na forma da legislação vigente.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2022.

-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE